



RELATÓRIO Nº 04

Licitações e Contratos

I – PROCEDIMENTOS

Atendendo ao previsto no item 13 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2009, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição através da resolução de nº054/2008, foram desenvolvidos trabalhos nos processos licitatórios e seus contratos pertinentes, bem como os da Fundação de Apoio.

Para a consecução dos trabalhos foi feito um levantamento no Sítio COMPRASNET, bem como no próprio setor responsável pelos processos licitatórios no sentido de se fazer um levantamento total dos processos efetivados até o dia 21 de agosto de 2009. Do presente levantamento, restou apurada a existência de 146 pregões, 60 Dispensas de Licitação, 16 inexigibilidades, 03 Concorrências e 04 Tomadas de Preço, sendo que a Tomada de Preço nº02/2009, ainda na fase interna, foi alterada para a modalidade de Licitação Concorrência (Concorrência nº03/2009).

Feito o referido levantamento, através da Solicitação de Auditoria nº06/2009, datada de 21/08/2009, foram solicitados 32 pregões (21,92% do total), 12 dispensas (20% do total), 02 inexigibilidades (12.5% do total), bem como explicações do setor responsável para a existência de diversos pregões para o mesmo objeto e para justificar a inexistência do pregão de número 88/2009.

A referida amostragem representou empenhos, em cada uma das ações correspondentes, nos montantes a seguir:

PREGÕES	
Programa 1073 – Brasil Universitário	
Ação 11F0 – Expansão do Ensino Superior – Varginha	R\$ 53.181,91
Ação 4008 – Acervo Bibliográfico das IFES	R\$ 12.848,49
Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	R\$ 279.649,37



Ação 8282 – REUNI	R\$ 179.090,02
Programa 1375 – Desenvolvimento da Pós-Graduação e Pesquisa	
Ação 4006 – Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação	R\$ 12.201,87
Ação 8667 – Pesquisa Universitária	R\$ 19.825,98
Projeto Pró-Saúde	R\$5.576,74
INEXIGIBILIDADES	
Programa 1073 – Brasil Universitário	
Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	R\$ 5.600,00
DISPENSAS	
Programa 1073 – Brasil Universitário	
Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	R\$ 10.902,60
Ação 8282 – REUNI	R\$ 7.500,00
CONCORRÊNCIA	
Programa 1073 – Brasil Universitário	
Ação 1102 – REUNI-Reestruturação e Expansão da UNIFAL	R\$1.648.862,09
TOMADA DE PREÇO	
Programa 1073 – Brasil Universitário	
Ação 1102 – REUNI-Reestruturação e Expansão da UNIFAL	R\$684.357,52

Através da Solicitação de Auditoria nº07/2009, de 18/09/2009, foram solicitados 08 Contratos, 10% de um universo de 80 contratos firmados até aquela data e 02 Termos Aditivos. Há de se informar que dentre os contratos e aditivos selecionados, 01 contrato e 1 aditivo referem-se à contratação da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão – FACEPE.

Ainda, através da Solicitação de Auditoria nº08/2009, datada de 27/10/2009, foram solicitadas 01 concorrência e 01 tomada de preço.



À medida que os documentos foram sendo desocupados, os mesmos foram restituídos aos setores responsáveis, conforme se verifica dos termos de entrega de nºs 004,005 e 006/2009.

II - CONSTATAÇÕES

Da análise, verificou-se a existência de diversos pregões destinados à aquisição de objetos da mesma natureza, como o caso dos livros, onde existem 11 pregões destinados à aquisição de livros encerrados até o dia 21/08/2009. Quanto a este fato, constou da Solicitação de Auditoria nº06/2009, no item 04, solicitação para que o setor responsável explicasse o critério utilizado que justifique a realização de vários pregões para a aquisição de objetos da mesma espécie. A este item, através do documento enviado a este setor de Auditoria Interna em 31/08/2009, respondeu a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

“Primeiramente há de se mencionar situações atípicas enfrentadas pela Instituição tais como a chegada de vários professores recém empossados para começarem suas atividades agora no segundo semestre, os quais apresentaram demandas de materiais para aulas os quais não tinham como ser previstos anteriormente pela Instituição, tendo em vista as rotinas adotadas por cada docente. Houve casos de professores que ao chegar à Instituição e ver a bibliografia existente, alegou não ser suficiente para atender à disciplina e sugeriu a aquisição de novos exemplares.

Outro fato que merece ser considerado é a rotina adotada por esta Instituição para a realização de seus pregões, onde os professores que realizam as solicitações, quando da aceitação do item durante a realização do pregão eletrônico, é chamado a comparecer ao setor de compras para atestar se aquele produto que está sendo oferecido condiz com o pedido feito pelo professor para atender às suas necessidades. Para tanto, para vários itens é solicitado amostras para viabilizar o atesto do professor solicitante se realmente aquele item atende às suas necessidades.

Ainda como rotina na realização dos pregões, optou-se pela subdivisão dos materiais por categoria. A exemplo, no universo de materiais de consumo, os pregões foram subdivididos em pregões específicos tendo em vista as características dos objetos. Assim, aqueles materiais que são de uso comum a mais de um departamento e são da mesma categoria foram agrupados em um só pregão. Já aqueles que são específicos para determinado departamento, foram agrupados em um



outro pregão no intuito de otimizar as rotinas de compras e viabilizar a participação do professor quando da aceitabilidade dos itens.

Existem fatos que merecem ser evidenciados no sentido de se entender a racionalização dos procedimentos de compras feito por este setor, quais sejam: no passado, foram realizados pregões extremamente extensos, com cerca de mais de 1000 itens cada um, pois eram feitos agrupamento de vários pedidos em um só pregão, os quais acabavam levando mais de 60 dias para ser concluído, tendo em vista as peculiaridades e necessidade da participação dos solicitantes no ato da aceitabilidade. Tal fato acabou gerando, inclusive, cancelamento de itens do pregão onde a empresa vencedora daquele item alegou que não era obrigada a manter a proposta por já ter transcorrido mais de 60 dias.

E ainda, como a legislação específica do pregão não prevê fracionamento, quando da aquisição de objetos da mesma espécie em vários pregões, justifica-se ante a solicitação de compra imediata do requisitante, já que este o fez buscando suprir suas necessidades.”

Ainda sobre os pregões destinados à aquisição de livros, verificou-se que há tratamentos diferenciados aos pedidos, tendo em vista sua natureza, onde todos os pedidos referentes ao programa de expansão passam pela Assessoria de Planejamento que os remetem para a Comissão de Biblioteca para análise, tendo em vista os livros já existentes no acervo da instituição. Os demais pedidos, que representam parcela considerável de todas as aquisições de livros, são destinados diretamente ao Reitor que os remete à Pró-Reitoria de Administração para providências e esta determina a realização do processo de compras sem que o pedido seja submetido à Comissão de Biblioteca.

No tocante ao procedimento adotado para a aquisição de livros no programa de expansão, verifica-se que o mesmo é mais complexo, uma vez que os pedidos formulados pelos professores são submetidos à análise da comissão de biblioteca que verificam a existência daqueles títulos no acervo da Instituição. Neste procedimento, constatou-se apenas uma incorreção, onde no processo nº23087.001713/2009-20, um dos processos integrantes do Pregão nº117/2009, verifica-se que o pedido da Coordenadora do curso de Química foi submetido à Comissão de Biblioteca que atestou a existência de 12 exemplares do livro R. M. Silvestre; G. C. Bassler; T. C. Morrill, Identificação Espectométrica de compostos Orgânicos, 7ª



edição, cidade do Rio de Janeiro, Editora: LTC, 2006; 08 exemplares do livro Denney, R. C.; Mendham, J.; Barnes, J. D.; Thomas, M. S., Análise Química Quantitativa – VOGEL, 6ª edição, cidade do Rio de Janeiro, editora: LTC, 2002; e 02 exemplares do livro Maria Ines Petrucci Rosa, Investigações e ensino: articulações e possibilidades na formação de professores de ciências. 1ª edição, Cidade: Ijuí, Editora: Unijuí, 2004. Destes títulos, cuja existência foi atestada pela Comissão de Biblioteca, a Coordenadora do curso de Química apenas subtraiu da nova listagem apresentada o primeiro título descrito, mantendo-se os demais, nos mesmos quantitativos solicitados inicialmente, sem qualquer justificativa acerca manutenção dos mesmos. Além do mais, foram acrescentados novos títulos à listagem os quais não foram submetidos à apreciação da competente Comissão de Biblioteca. No mesmo Pregão nº117/2009, outro processo que o integra é o de número 23087.002380/2009-56, destinado a aquisição de livros para o curso de Ciências da Computação, onde não é possível se averiguar o pedido inicial feito pelo Coordenador nem o parecer da Comissão de Biblioteca acerca do pedido formulado pelo Coordenador. Contudo, consta a justificativa do Coordenador para a aquisição adicional de exemplares já existentes no acervo da biblioteca. Além dos processos referidos, o mesmo pregão é composto pelos seguintes processos 23087.001844/2009-15 (livros técnicos para o curso de Matemática) e 23087.002356/2009-17 (Livros técnicos para o curso de Pedagogia), sendo que para estes dois últimos existem apenas informação acerca do pedido do Coordenador, do despacho da Assessoria de Planejamento, do Reitor e da Pró-Reitoria de Planejamento.

Os procedimentos descritos acima espelham rotinas truncadas que dificultam a instrução processual, sendo que o Pregão 117/2009 está sendo processado dentro do processo 23087.001713/2009-20 com cópias de algumas peças dos demais processos. Seria interessante que os diversos pedidos de compra de livros fossem reunidos pela Assessoria de Planejamento e remetidos ao Reitor através da abertura de processo único para a compra de livros contendo declaração da assessoria acerca da manifestação da Comissão de Biblioteca, a qual continuará instruindo os autos do processo de pedido inicial formulado pelo Coordenador do curso e que ficará arquivado na própria assessoria.



No tocante às aquisições fora do programa de expansão, verifica-se que os pedidos são formalizados e dirigidos diretamente ao Reitor que os despacham para a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento para providências e esta os despacham para o Setor de Compras também para providências. O Setor de Compras, por sua vez, deflagra o processo de compras vindo, muitas vezes, a reunir diversos processos em um único processo que seguirá instruído com cópias dos demais processos que integrarão aquele processo de compra – Pregão.

Quanto a este assunto, há de se mencionar o ocorrido no Pregão 139/2009, o qual foi formalizado dentro do processo nº23087.003139/2009-44, e que encontra-se instruído apenas com o pedido inicial referente àquele processo. Contudo, ao analisar o termo de referência acostado às fls12 do referido processo, verifica-se que o mesmo foi firmado por dois solicitantes e é composto pelos 16 livros descritos no pedido inicial, fls.01/04, e por 28 títulos adicionais cuja solicitação não se encontra acostada aos autos.

Por fim, no tocante aos livros, há de se mencionar a expressão “...não supridos pelo acervo atual da Biblioteca Central.” acostada na maioria dos Termos de Referência dos processos para aquisição de livros. A referida expressão foi utilizada mesmo nos pregões onde os livros solicitados já existiam na biblioteca, conforme se verificam dos pregões 131/2009 e 117/2009.

Ainda sobre os Pregões, há de se informar o constatado no Pregão 56/2009, destinado à contratação de Transporte para Alunos, onde o procedimento licitatório foi deflagrado dentro do processo nº23087.000999/2009-26, destinado à solicitação de afastamento dos professores Ronaldo Luiz Mincato, Clibson Alves dos Santos e Samuel Bueno Pacheco e de viagem técnica para 55 alunos, sendo que para a instrução do referido pregão, o Setor de Compras fotocopiou a capa, bem como alguns documentos do referido processo de afastamento. Os documentos fotocopiados foram arquivados sem qualquer protocolo ou abertura de novo processo e, ali, foi desenvolvido todo o procedimento licitatório na modalidade pregão para a contratação do transporte dos alunos. Salienta-se que o número de processo utilizado pelo setor para o cadastro junto aos sistemas oficiais foi o número dos autos do processo referente ao pedido de afastamento mencionado anteriormente. Tal procedimento retrata uma incorreção, uma vez que o



processo licitatório estaria sendo desenvolvido desprovido da formalidade necessária à realização do procedimento.

Foi constatado, também, no pregão nº14/2009 (Processo nº 23087.000232/2009-05), através da análise da Portaria nº 380, de 26 de março de 2009, referente à designação de fiscais (titular/substituto) para proceder aos registros e acompanhamento da execução dos contratos no Sistema de Contratos - SICON, que a abrangência da fiscalização foi para os Campi de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas, sendo que os servidores designados são lotados no Campus da UNIFAL-MG em Alfenas e, conseqüentemente, não estão próximos à realização diária dos serviços nos Campi de Varginha e Poços de Caldas, o que inviabiliza a análise e acompanhamento dos mesmos. Para tanto foi feita a Nota de Auditoria nº02, datada de 25 de agosto de 2009, onde o setor responsável foi notificado para que adote medidas junto ao setor competente no que se refere à expedição de portarias designando fiscais (titular e substituto) para os Campi de Poços de Caldas e de Varginha visando efetivar o competente registro e acompanhamento da execução do contrato objeto do processo nº 23087.000232/2009-05, anexando-se as cópias das portarias ao respectivo contrato.

Ainda há de se mencionar que foi detectado, por este Setor de Auditoria Interna, que os contratos nºs 71 e 72/2009 constam do Demonstrativo dos Contratos-2009, apresentados pelo setor competente, porém, em consulta realizada no Sistema de Contratos – SICON, através da transação CONCONT – Consulta Contrato, ambos constavam como contratos não cadastrados. Diante desta constatação verificou-se a necessidade da publicação dos contratos mencionados para dar cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Para tanto, foi expedida a Nota de Auditoria nº 03/2009 em 24/9/2009 notificando a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento que adote medidas junto ao setor competente no que se refere à publicação dos contratos, bem como apresente a este Setor de Auditoria Interna, até o dia 30/9/2009, as justificativas que levaram a não publicação dos contratos nos prazos estabelecidos.

Em resposta à nota de auditoria nº03/2009, a Pró-Reitoria de Administração expediu o Ofício nº Of. UNIFAL/PROAD/Nº 588/2009, de 26/09/2009 informando que as publicações dos contratos nºs 71 e 72/2009 foram realizadas dentro do prazo previsto



no § único, artigo 61 da Lei 8.666/93, porém através do INCOM - Imprensa Nacional e, ainda, que havia enviado um e-mail para incom@in.gov.br informando da publicação dos dois contratos através do INCOM - Imprensa Nacional, mas que os mesmos constam como não cadastrados no SIASG (Consulta Contrato) e questionou-se qual o procedimento correto para regularizar? Entretanto, até a presente data não houve qualquer manifestação do INCOM. Há de se informar, ainda, que foi constatado por este Setor de Auditoria Interna que os dados foram realmente publicados, contudo tal publicação não alimenta o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Por fim, verificou-se a existência de pequenas incorreções formais que foram tratadas diretamente com os setores responsáveis e que não causam qualquer dano à regularidade dos processos.

III – CONCLUSÃO

Das análises realizadas, por este setor de Auditoria Interna verificou-se a existência de algumas impropriedades procedimentais as quais foram tratadas diretamente com os setores responsáveis, inclusive através de notas de auditoria, e já estão sendo regularizadas.

O que merece destaque são os procedimentos quanto à aquisição de Livros, onde as rotinas devem ser padronizadas e adotadas para todas as aquisições a submissão à comissão de biblioteca para parecer acerca da existência ou não dos títulos requeridos no acervo da Instituição, bem como a manifestação da assessoria de planejamento.

Outro ponto que merece ser destacado é o fato da realização de pregão eletrônico dentro do mesmo processo referente a pedido de afastamento valendo-se, para tanto, de fotocópias do processo de afastamento sem novo protocolo, o que ocasiona a realização do procedimento licitatório sem a formalidade requerida.

No mais, não foram constadas irregularidades maiores que pudessem gerar qualquer dano ao erário.



IV – RECOMENDAÇÕES

- a) Que sejam padronizadas as rotinas de aquisição de livros no sentido de que todos os pedidos de livros sejam encaminhados a determinado setor, que atualmente, no caso de verbas da expansão, é a Assessoria de Planejamento, para que este, após ouvida a comissão de biblioteca acerca da existência ou não dos títulos requeridos no acervo da instituição, instrua processo único de aquisição;
- b) Para as contratações de transporte de alunos não seja desenvolvido o procedimento licitatório dentro do processo de pedido de afastamento e sim que sejam fotocopiados os documentos que demonstram a necessidade da realização do pregão, bem como a autorização do ordenador de despesas e seja providenciada a abertura de processo específico para a realização do competente procedimento licitatório.
- c) Adotar como procedimento único os registros via Sistema de Contratos – SICON no Sistema de Administração dos Serviços Gerais – SIASG para operacionalização das publicações dos contratos que tiveram origem em notas de empenho.

Alfenas, 30 de novembro de 2009

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Auditor - Matrícula SIAPE nº1555750

HELENA MARIA DOS SANTOS COUTO
Matrícula SIAPE nº1037803
Chefe da Auditoria Interna